



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.661.847/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2010
NOME EMPRESARIAL PROVEDOR BAKANAS.NET LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAKANAS.NET	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 170	COMPLEMENTO SALA 902
CEP 58.410-003	BAIRRO/DISTRITO ESTACAO VELHA	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALLYSONBAKANAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 8899-2441/ (83) 8795-5340	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2023 às 10:19:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

**“ALLYSON DINIZ MELO EIRELI”**

**CNPJ: 12.661.847/0001-04**

**ALLYSON DINIZ MELO**, Brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 07/01/1988, portador do CPF de nº 086.672.694-25, residente e domiciliado na Rua João Marinho de Oliveira, 210, Centro, Boa Vista – PB, CEP 58123-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI denominada: **ALLYSON DINIZ MELO EIRELI**, com sede na Rua Benjamin Constant, 170, Sala 902, Estação Velha, Campina Grande – PB, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25600068774 e CNPJ: 12.661.847/0001-04, resolve **alterar e transformar** seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**, mediante as cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:**

Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, que doravante se



regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

#### **4 CLÁUSULA SEGUNDA: DO NOME EMPRESARIAL:**

A sociedade girará sob o nome empresarial **PROVEDOR BAKANAS.NET LTDA.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ATIVIDADES**

A Empresa tinha como objeto social as atividades de:

##### **Atividade Principal:**

**6190-6/01: Provedores de acesso às redes de comunicações**

##### **Atividades Secundárias:**

**6110-8/03: Serviços de comunicação multimídia – SCM.**

Passa exercer as seguintes atividades:

##### **Atividade Principal:**

**6190-6/01: Provedores de acesso às redes de comunicações**

##### **Atividades Secundárias:**

**6110-8/03: Serviços de comunicação multimídia – SCM;**

**4221-9/04: Construções de estações e rede de telecomunicações;**

**4221-9/05: Manutenção de estações e rede de telecomunicações;**

- 6110-8/01:** Serviços de telefonia fixa comutada – STFC;
- 6141-8/00:** Operadoras de televisão de assinatura por cabo;
- 6143-4/00:** Operadoras de televisão de assinatura por satélite;
- 6190-6/02:** Provedores de voz sobre protocolo de internet – VOIP;
- 6203-1/00:** Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- 6209-1/00:** Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 6311-9/00:** Tratamento de dados, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 6319-4/00:** Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 6399-2/00:** Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
- 7739-0/99:** Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificadas anteriormente, sem operador;
- 8220-2/00:** Atividades de teleatendimento;
- 8291-1/00:** Atividades de cobranças e informações cadastrais;
- 8299-7/99:** Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
- 6201-5/01:** Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 8020-0/01:** Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.



**CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL**

O capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), passa a constituir o capital da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

Nome da Empresa: **PROVEDOR BAKANAS.NET LTDA**

**CNPJ: 12.661.847/0001-04**

**ALLYSON DINIZ MELO**, Brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 07/01/1988, portador do CPF de nº 086.672.694-25, residente e domiciliado na Rua João Marinho de Oliveira, 210, Centro, Boa Vista – PB, CEP 58123-000. Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial **PROVEDOR BAKANAS.NET LTDA** e terá sede na Rua Benjamin Constant, 170, Sala 902, Estação Velha, Campina Grande – PB , podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

## DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa terá o seguinte objeto social:

**Atividade Principal:**

**6190-6/01:** Provedores de acesso às redes de comunicações

**Atividades Secundárias:**

**6110-8/03:** Serviços de comunicação multimídia – SCM;

**4221-9/04:** Construções de estações e rede de telecomunicações;

**4221-9/05:** Manutenção de estações e rede de telecomunicações;

**6110-8/01:** Serviços de telefonia fixa comutada – STFC;

**6141-8/00:** Operadoras de televisão de assinatura por cabo;

**6143-4/00:** Operadoras de televisão de assinatura por satélite;

**6190-6/02:** Provedores de voz sobre protocolo de internet – VOIP;

**6203-1/00:** Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;

**6209-1/00:** Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

**6311-9/00:** Tratamento de dados, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;

**6319-4/00:** Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;

**6399-2/00:** Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;

**7739-0/99:** Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificadas anteriormente, sem operador;

**8220-2/00:** Atividades de teleatendimento;

**8291-1/00:** Atividades de cobranças e informações cadastrais;

**8299-7/99:** Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;

**6201-5/01:** Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

**8020-0/01:** Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

### DO CAPITAL DA EMPRESA

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), divididos em 110.00 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

SÓCIO	%	QUOTAS	R\$ VALOR
ALLYSON DINIZ MELO	100	110.000	110.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000,00</b>

### DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial da Paraíba passará a ter seu funcionamento como Sociedade Limitada Unipessoal e seu prazo de duração será indeterminado.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular **ALLYSON DINIZ MELO**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

## DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

## DO DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

## DO PORTE EMPRESARIAL

**CLÁUSULA OITAVA:** Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.



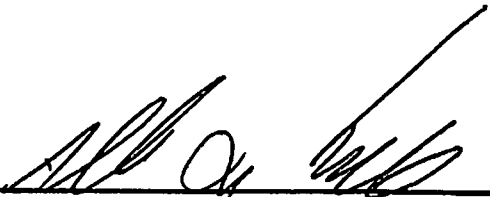


### **DO FORO**

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o foro da Comarca de Campina Grande – PB, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser futuro domicílio do único sócio.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente instrumento assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande – PB, 01 de Junho de 2022.



---

**Allyson Diniz Melo**



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSIVAL DO NASCIMENTO CUNHA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 011408, registrado em 09/01/2015, inscrito no CPF nº 28851838453, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
28851838453	011408	JOSIVAL DO NASCIMENTO CUNHA

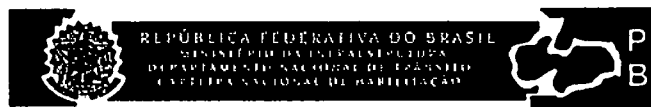
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2022 11:52 SOB Nº 25201036283.  
PROTOCOLO: 220294518 DE 06/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209949828. CNPJ DA SEDE: 12661847000104.  
NIRE: 25201036283. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2022.  
PROVEDOR BAKANAS.NET LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.radosim.pb.gov.br](http://www.radosim.pb.gov.br)

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1494484760

NOME  
ALLYSON DINIZ MELO



DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF  
3024381 SSP PB

CPF  
086.672.694-25

DATA NASCIMENTO  
07/01/1988

FILIAÇÃO  
MARCO AURELIO LIMA DE MELO

ANALICE DINIZ CORDEIRO DE MELO

PERMISSÃO  
SUBSTITUIÇÃO

ACC  
INSTRUMENTO

CAT. HAB.  
A2

Nº REGISTRO  
04164 149484760

VALIDADE  
21/09/2022

1ª HABILITAÇÃO  
12/09/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO  
24/08/2017

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

72434650401  
PB035178370

PARAÍBA

DENATRAN

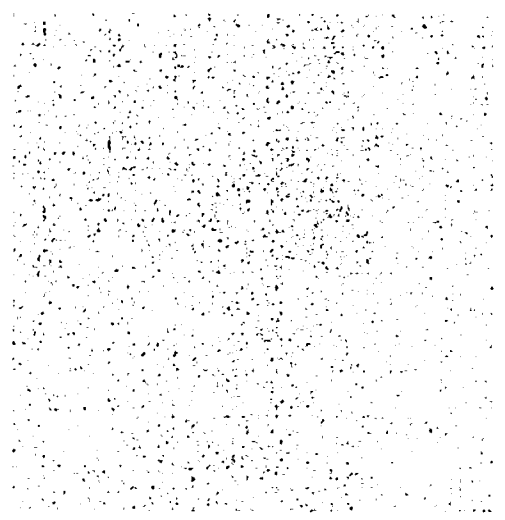
CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



The following information is provided for your reference. It is intended to be a summary of the key points discussed in the meeting. The details are available in the full report.

Meeting Summary

Meeting Details

Item	Discussion	Action	Responsible	Due Date
1	Review of project progress	Update status	John Doe	2023-10-25
2	Client meeting preparation	Prepare presentation	Jane Smith	2023-10-28
3	Resource allocation	Assign tasks	Mike Johnson	2023-10-30
4	Budget review	Finalize budget	Sarah Lee	2023-11-05

Meeting Minutes

Date: 2023-10-20

Location: Conference Room A

Attendees: John Doe, Jane Smith, Mike Johnson, Sarah Lee

Agenda: Project Review, Client Meeting, Resource Allocation, Budget

Minutes: Meeting started at 10:00 AM. The meeting was chaired by John Doe.

Discussion: The team discussed the current status of the project and identified key risks.

Action Items: The following actions were agreed upon: Update project status, prepare client presentation, assign resources, and finalize budget.

Next Meeting: The next meeting is scheduled for 2023-10-27 at 10:00 AM.

Meeting Closed: The meeting closed at 11:30 AM.

Minutes Prepared By: Jane Smith

Approved By: John Doe



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	25/08/2022 Portaria 02770/2022/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA DEVIDAMENTE
16.264.010-2	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
PROVEDOR BAKANAS.NET LTDA		
NOME FANTASIA		
BAKANAS.NET		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
12.661.847/0001-04	2520103628-3	
LOGRADOURO	NÚMERO	
R BENJAMIN CONSTANT	170	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
SALA 902;	ESTACAO VELHA	
MUNICÍPIO	CEP	
CAMPINA GRANDE	58410-003	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
6190-6/01	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
6190-6/01	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
6110-8/03	SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM
4221-9/04	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
4221-9/05	MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
6110-8/01	SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC
6143-4/00	OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR SATELITE
6141-8/00	OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO
6190-6/02	PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET VOIP
6203-1/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAOCUSTOMIZAVEIS
6209-1/00	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6311-9/00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA
6319-4/00	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
6399-2/00	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS
8020-0/01	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO
8220-2/00	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
8291-1/00	ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS
8299-7/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS
6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	14/12/2015
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
ALLYSON DINIZ MELO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	12/08/2023
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202302122132564302	12/02/2023 21:32:56

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

REPUBLICAN PARTY OF CALIFORNIA  
 COUNTY OF LOS ANGELES  
 COUNTY CLERK

STATE OF CALIFORNIA

NAME	RESIDENCE	DATE	AMOUNT
ALBERTA B. BROWN	1234 N. GARDEN ST. LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	100.00
JOHN D. SMITH	5678 W. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	50.00
MARY E. JONES	9012 S. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	25.00
WILLIAM R. GARCIA	3456 E. OLIVE ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	75.00
CHARLES F. ANDERSON	7890 N. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	150.00
ELIZABETH K. WHITE	2345 W. 10TH ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	30.00
ROBERT L. HENRY	6789 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	60.00
HELEN M. WALKER	10112 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	40.00
FRANK J. MILLER	4567 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	80.00
AGNES C. BROWN	8901 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	120.00
EDWARD G. SMITH	1234 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	55.00
MARGARET A. JONES	5678 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	35.00
THOMAS H. GARCIA	9012 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	90.00
JOAN P. ANDERSON	3456 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	45.00
CHARLES W. WHITE	7890 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	65.00
ROBERT E. HENRY	10112 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	50.00
HELEN K. WALKER	4567 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	70.00
FRANK M. MILLER	8901 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	110.00
AGNES B. BROWN	1234 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	60.00
EDWARD F. SMITH	5678 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	40.00
MARGARET L. JONES	9012 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	85.00
THOMAS G. GARCIA	3456 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	50.00
JOAN R. ANDERSON	7890 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	70.00
CHARLES A. WHITE	10112 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	55.00
ROBERT H. HENRY	4567 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	95.00
HELEN J. WALKER	8901 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	130.00
FRANK N. MILLER	1234 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	70.00
AGNES O. BROWN	5678 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	50.00
EDWARD P. SMITH	9012 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	90.00
MARGARET Q. JONES	3456 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	60.00
THOMAS R. GARCIA	7890 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	80.00
JOAN S. ANDERSON	10112 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	65.00
CHARLES T. WHITE	4567 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	100.00
ROBERT U. HENRY	8901 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	140.00
HELEN V. WALKER	1234 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	80.00
FRANK W. MILLER	5678 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	60.00
AGNES X. BROWN	9012 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	100.00
EDWARD Y. SMITH	3456 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	70.00
MARGARET Z. JONES	7890 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	90.00
THOMAS AA. GARCIA	10112 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	75.00
JOAN AB. ANDERSON	4567 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	110.00
CHARLES AC. WHITE	8901 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	150.00
ROBERT AD. HENRY	1234 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	90.00
HELEN AE. WALKER	5678 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	70.00
FRANK AF. MILLER	9012 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	110.00
AGNES AG. BROWN	3456 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	80.00
EDWARD AH. SMITH	7890 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	100.00
MARGARET AI. JONES	10112 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	85.00
THOMAS AJ. GARCIA	4567 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	120.00
JOAN AK. ANDERSON	8901 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	160.00
CHARLES AL. WHITE	1234 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	100.00
ROBERT AM. HENRY	5678 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	80.00
HELEN AN. WALKER	9012 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	120.00
FRANK AO. MILLER	3456 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	90.00
AGNES AP. BROWN	7890 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	110.00
EDWARD AQ. SMITH	10112 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	95.00
MARGARET AR. JONES	4567 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	130.00
THOMAS AS. GARCIA	8901 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	170.00
JOAN AT. ANDERSON	1234 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	110.00
CHARLES AU. WHITE	5678 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	90.00
ROBERT AV. HENRY	9012 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	130.00
HELEN AW. WALKER	3456 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	100.00
FRANK AX. MILLER	7890 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	120.00
AGNES AY. BROWN	10112 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	105.00
EDWARD AZ. SMITH	4567 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	140.00
MARGARET BA. JONES	8901 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	180.00
THOMAS BB. GARCIA	1234 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	120.00
JOAN BC. ANDERSON	5678 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	100.00
CHARLES BD. WHITE	9012 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	140.00
ROBERT BE. HENRY	3456 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	110.00
HELEN BF. WALKER	7890 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	130.00
FRANK BG. MILLER	10112 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	115.00
AGNES BH. BROWN	4567 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	150.00
EDWARD BI. SMITH	8901 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	190.00
MARGARET BJ. JONES	1234 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	130.00
THOMAS BK. GARCIA	5678 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	110.00
JOAN BL. ANDERSON	9012 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	150.00
CHARLES BM. WHITE	3456 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	120.00
ROBERT BN. HENRY	7890 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	140.00
HELEN BO. WALKER	10112 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	125.00
FRANK BP. MILLER	4567 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	160.00
AGNES BQ. BROWN	8901 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	200.00
EDWARD BR. SMITH	1234 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	140.00
MARGARET BS. JONES	5678 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	120.00
THOMAS BT. GARCIA	9012 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	160.00
JOAN BU. ANDERSON	3456 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	130.00
CHARLES BV. WHITE	7890 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	150.00
ROBERT BW. HENRY	10112 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	135.00
HELEN BX. WALKER	4567 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	170.00
FRANK BY. MILLER	8901 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	150.00
AGNES BZ. BROWN	1234 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	170.00
EDWARD C0. SMITH	5678 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	150.00
MARGARET C1. JONES	9012 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	190.00
THOMAS C2. GARCIA	3456 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	140.00
JOAN C3. ANDERSON	7890 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	160.00
CHARLES C4. WHITE	10112 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	145.00
ROBERT C5. HENRY	4567 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	180.00
HELEN C6. WALKER	8901 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	160.00
FRANK C7. MILLER	1234 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	180.00
AGNES C8. BROWN	5678 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	160.00
EDWARD C9. SMITH	9012 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	200.00
MARGARET CA. JONES	3456 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	150.00
THOMAS CB. GARCIA	7890 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	170.00
JOAN CC. ANDERSON	10112 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	155.00
CHARLES CD. WHITE	4567 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	190.00
ROBERT CE. HENRY	8901 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	170.00
HELEN CF. WALKER	1234 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	190.00
FRANK CG. MILLER	5678 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	170.00
AGNES CH. BROWN	9012 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	210.00
EDWARD CI. SMITH	3456 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	160.00
MARGARET CJ. JONES	7890 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	180.00
THOMAS CK. GARCIA	10112 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	165.00
JOAN CL. ANDERSON	4567 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	200.00
CHARLES CM. WHITE	8901 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	170.00
ROBERT CN. HENRY	1234 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	190.00
HELEN CO. WALKER	5678 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	170.00
FRANK CP. MILLER	9012 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	210.00
AGNES CQ. BROWN	3456 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	180.00
EDWARD CR. SMITH	7890 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	200.00
MARGARET CS. JONES	10112 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	180.00
THOMAS CT. GARCIA	4567 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	220.00
JOAN CU. ANDERSON	8901 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	190.00
CHARLES CV. WHITE	1234 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	210.00
ROBERT CW. HENRY	5678 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	190.00
HELEN CX. WALKER	9012 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	230.00
FRANK CY. MILLER	3456 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	200.00
AGNES CZ. BROWN	7890 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	220.00
EDWARD D0. SMITH	10112 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	200.00
MARGARET D1. JONES	4567 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	240.00
THOMAS D2. GARCIA	8901 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	210.00
JOAN D3. ANDERSON	1234 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	230.00
CHARLES D4. WHITE	5678 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	210.00
ROBERT D5. HENRY	9012 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	250.00
HELEN D6. WALKER	3456 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	220.00
FRANK D7. MILLER	7890 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	240.00
AGNES D8. BROWN	10112 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	220.00
EDWARD D9. SMITH	4567 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	260.00
MARGARET DA. JONES	8901 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	230.00
THOMAS DB. GARCIA	1234 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	250.00
JOAN DC. ANDERSON	5678 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	230.00
CHARLES DD. WHITE	9012 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	270.00
ROBERT DE. HENRY	3456 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	240.00
HELEN DF. WALKER	7890 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	260.00
FRANK DG. MILLER	10112 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	240.00
AGNES DH. BROWN	4567 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	280.00
EDWARD DI. SMITH	8901 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	250.00
MARGARET DJ. JONES	1234 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	260.00
THOMAS DK. GARCIA	5678 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	270.00
JOAN DL. ANDERSON	9012 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	250.00
CHARLES DM. WHITE	3456 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	290.00
ROBERT DN. HENRY	7890 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	260.00
HELEN DO. WALKER	10112 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	280.00
FRANK DP. MILLER	4567 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	260.00
AGNES DQ. BROWN	8901 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	300.00
EDWARD DR. SMITH	1234 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	270.00
MARGARET DS. JONES	5678 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	280.00
THOMAS DT. GARCIA	9012 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	290.00
JOAN DU. ANDERSON	3456 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	270.00
CHARLES DV. WHITE	7890 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	310.00
ROBERT DV. HENRY	10112 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	280.00
HELEN DW. WALKER	4567 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	300.00
FRANK DX. MILLER	8901 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	280.00
AGNES DY. BROWN	1234 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	320.00
EDWARD DZ. SMITH	5678 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	290.00
MARGARET EA. JONES	9012 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	300.00
THOMAS EB. GARCIA	3456 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	310.00
JOAN EC. ANDERSON	7890 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	290.00
CHARLES ED. WHITE	10112 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	330.00
ROBERT EE. HENRY	4567 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	300.00
HELEN EF. WALKER	8901 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	320.00
FRANK EG. MILLER	1234 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	300.00
AGNES EH. BROWN	5678 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	340.00
EDWARD EI. SMITH	9012 N. MAIN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	310.00
MARGARET EJ. JONES	3456 W. BOULEVARD, LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	320.00
THOMAS EK. GARCIA	7890 S. GARDEN ST., LOS ANGELES, CALIF.	10/15/50	330.00
JOAN EL. ANDERSON	10112 E. CENTRAL AVENUE, LOS ANGELES, CALIF.		



# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

**CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:**

Inscrição: 11807342 / CMC: 636108 N° do CGM: 2614115  
Nome Completo: PROVEDOR BAKANAS.NET LTDA  
Nome Fantasia: BAKANAS.NET  
CNPJ / CPF: 12.661.847/0001-04 Grupo: 3



**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:**

Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT Numero: 170  
Complemento: SALA 902 Bairro: ESTACAO VELHA

Data de Abertura: 07/03/2018 Data de Validade: 13/01/2024

**CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL**

721063 Provedores de acesso às redes de comunicações

**CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS**

721054 Serviços de comunicação multimídia - scm  
721505 Construção de estações e redes de telecomunicações  
721506 Manutenção de estações e redes de telecomunicações  
721052 Serviços de telefonia fixa comutada - stfc  
721060 Operadoras de televisão por assinatura por cabo  
721062 Operadoras de televisão por assinatura por satélite  
721064 Provedores de voz sobre protocolo internet - voip  
723760 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
721958 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis  
721960 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
721961 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet  
721962 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet  
723482 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente  
722184 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
723753 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
722203 Atividades de teleatendimento  
722206 Atividades de cobrança e informações cadastrais  
722215 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Campina Grande, 13 de Janeiro de 2023.

**Observações:**

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;

Assinado por 1 pessoa: JOSENILDO DE SOUTO SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/6A0F-7644-14D9-B94E> e informe o código 6A0F-7644-14D9-B94E



ESTADO DE PARAGUAY  
 REPUBLICA DE PARAGUAY  
 SECRETARIA DE INTERIOR  
 DIRECCION DE VINCULACIONES CIVILES



GOBIERNO NACIONAL DE PARAGUAY  
 MINISTERIO DEL INTERIOR  
 DIRECCION DE VINCULACIONES CIVILES



Apellido y Nombre

ESTADO CIVIL

FECHA DE EMISION

VALIDEZ

OTRO DATOS

ESTADO CIVIL

FECHA

ESTADO CIVIL

VALIDEZ

ESTADO CIVIL

VALIDEZ

ESTADO CIVIL

ESTADO CIVIL

ESTADO CIVIL

ESTADO CIVIL

ESTADO CIVIL

ESTADO CIVIL

ESTADO CIVIL

ESTADO CIVIL

ESTADO CIVIL

ESTADO CIVIL

ESTADO CIVIL

ESTADO CIVIL

ESTADO CIVIL

ESTADO CIVIL

ESTADO CIVIL

ESTADO CIVIL

ESTADO CIVIL

ESTADO CIVIL

ESTADO CIVIL

ESTADO CIVIL

ESTADO CIVIL

ESTADO CIVIL

ESTADO CIVIL

ESTADO CIVIL

ESTADO CIVIL





Assinado por 1 pessoa: JOSENILDO DE SOUTO SANTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/6A0F-7644-14D9-B94E> e informe o código 6A0F-7644-14D9-B94E



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A0F-7644-14D9-B94E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

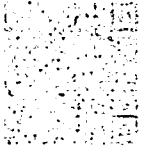
- ✓ JOSENILDO DE SOUTO SANTOS (CPF 981.XXX.XXX-82) em 13/01/2023 10:54:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/6A0F-7644-14D9-B94E>





SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



Código para verificação: 9A-01-10-1-100-0000

Este documento foi assinado digitalmente por [nome] e pode ser verificado no site [url]

Assinado digitalmente por [nome] em [data] às [hora] no [local].  
Para mais informações, consulte o site [url]

Este documento foi assinado digitalmente por [nome] e pode ser verificado no site [url]

Assinado digitalmente por [nome] em [data] às [hora] no [local].



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROVEDOR BAKANAS.NET LTDA**  
**CNPJ: 12.661.847/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:18:33 do dia 12/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2023.

Código de controle da certidão: **4A19.0AB5.55EC.BD5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRET  
U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE  
1964 O - 348-000



AMERICAN UNIVERSITY LIBRARY, 4400 MICHIGAN AVENUE, WASHINGTON, D.C. 20016

AMERICAN UNIVERSITY LIBRARY  
4400 MICHIGAN AVENUE, WASHINGTON, D.C. 20016

AMERICAN UNIVERSITY LIBRARY  
4400 MICHIGAN AVENUE, WASHINGTON, D.C. 20016

AMERICAN UNIVERSITY LIBRARY  
4400 MICHIGAN AVENUE, WASHINGTON, D.C. 20016

AMERICAN UNIVERSITY LIBRARY  
4400 MICHIGAN AVENUE, WASHINGTON, D.C. 20016

AMERICAN UNIVERSITY LIBRARY  
4400 MICHIGAN AVENUE, WASHINGTON, D.C. 20016

AMERICAN UNIVERSITY LIBRARY  
4400 MICHIGAN AVENUE, WASHINGTON, D.C. 20016

AMERICAN UNIVERSITY LIBRARY  
4400 MICHIGAN AVENUE, WASHINGTON, D.C. 20016

AMERICAN UNIVERSITY LIBRARY  
4400 MICHIGAN AVENUE, WASHINGTON, D.C. 20016

AMERICAN UNIVERSITY LIBRARY  
4400 MICHIGAN AVENUE, WASHINGTON, D.C. 20016



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 9BCC.6F19.4825.733F

Emitida no dia 12/02/2023 às 21:20:58

Nome Empresarial:

**PROVEDOR BAKANAS.NET LTDA**

Endereço:

**BENJAMIN CONSTANT**

Número:

**170**

Complemento:

**SALA 902;**

Bairro:

**ESTACAO VELHA**

Município:

**CAMPINA GRANDE**

CEP:

**58410-003**

Inscr. Estadual:

**16.264.010-2**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**12.661.847/0001-04**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 00000000000000000000000000000000

Emissão no dia 13/03/2023 às 11:20:28

Descrição	Valor	Valor	Valor
AVISO	0,00	0,00	0,00
SEMPRE EM FAVOR	0,00	0,00	0,00
CARIMBO DE FAVOR	0,00	0,00	0,00
MULTA	0,00	0,00	0,00
RECEITA	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Obediente ao disposto no artigo 170 do Regulamento do Imposto de Renda de Pessoa Física (RIR/2013), a presente Certidão tem por objeto a comprovação de que o contribuinte não possui débitos em relação ao Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) referente ao ano de 2022.

A presente Certidão não comprova o pagamento de débitos em relação ao Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) referente ao ano de 2022, cabendo ao contribuinte a responsabilidade de regularizar sua situação perante o Fisco.

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão. Deve ser consultada e sua autenticidade verificada no site [www.sefaz.pr.gov.br](http://www.sefaz.pr.gov.br).



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

## **CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**

### **Identificação do Contribuinte**

CGM: 2614115  
Nome: PROVEDOR BAKANAS.NET LTDA  
CNPJ/CPF: 12661847000104  
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, 170, SALA 902  
Bairro: ESTACAOM VELHA  
CEP: 58410003  
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

**VALIDA POR 90 DIAS**

Campina Grande, 17 de Janeiro de 2023

Observações: 025472023

**Código de verificação: [35900171103202641000719399802268000]**

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.661.847/0001-04  
**Razão Social:** ALLYSON DINIZ MELO  
**Endereço:** RUA DELAIDE VIRGINIO PEREIRA JUNIOR 124 BR412 / CENTRO / BOA VISTA / PB / 58123-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

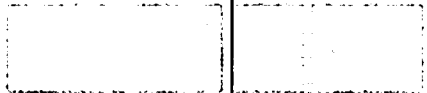
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2023 a 04/04/2023

**Certificação Número:** 2023030601000973643303

Informação obtida em 21/03/2023 11:50:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Básica  
Programa de Saúde da Família

Atividade: ...  
Local: ...  
Data: ...

A presente atividade tem como objetivo avaliar o desempenho dos profissionais da equipe de saúde da família em relação ao atendimento das demandas da comunidade.

O presente documento não serve para fins de avaliação de desempenho dos profissionais, mas apenas para fins de acompanhamento e melhoria da qualidade do atendimento.

Assinatura do Coordenador:

Assinatura do Profissional:

Assinatura do Observador:

A presente atividade tem como objetivo avaliar o desempenho dos profissionais da equipe de saúde da família em relação ao atendimento das demandas da comunidade.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PROVEDOR BAKANAS.NET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.661.847/0001-04

Certidão nº: 6577002/2023

Expedição: 12/02/2023, às 21:22:27

Validade: 11/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROVEDOR BAKANAS.NET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.661.847/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ORIENTAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE CONTAS TRANSFERIDAS

PROVEDOR DE SERVIÇOS DE CONTAS TRANSFERIDAS (SISTEMA DE CONTAS TRANSFERIDAS)

PROVEDOR DE SERVIÇOS DE CONTAS TRANSFERIDAS

PROVEDOR DE SERVIÇOS DE CONTAS TRANSFERIDAS

PROVEDOR DE SERVIÇOS DE CONTAS TRANSFERIDAS

PROVEDOR DE SERVIÇOS DE CONTAS TRANSFERIDAS

PROVEDOR DE SERVIÇOS DE CONTAS TRANSFERIDAS

PROVEDOR DE SERVIÇOS DE CONTAS TRANSFERIDAS

PROVEDOR DE SERVIÇOS DE CONTAS TRANSFERIDAS

PROVEDOR DE SERVIÇOS DE CONTAS TRANSFERIDAS

PROVEDOR DE SERVIÇOS DE CONTAS TRANSFERIDAS

PROVEDOR DE SERVIÇOS DE CONTAS TRANSFERIDAS

PROVEDOR DE SERVIÇOS DE CONTAS TRANSFERIDAS

PROVEDOR DE SERVIÇOS DE CONTAS TRANSFERIDAS

PROVEDOR DE SERVIÇOS DE CONTAS TRANSFERIDAS

PROVEDOR DE SERVIÇOS DE CONTAS TRANSFERIDAS

PROVEDOR DE SERVIÇOS DE CONTAS TRANSFERIDAS

PROVEDOR DE SERVIÇOS DE CONTAS TRANSFERIDAS

PROVEDOR DE SERVIÇOS DE CONTAS TRANSFERIDAS

PROVEDOR DE SERVIÇOS DE CONTAS TRANSFERIDAS

PROVEDOR DE SERVIÇOS DE CONTAS TRANSFERIDAS

PROVEDOR DE SERVIÇOS DE CONTAS TRANSFERIDAS

INFORMAÇÕES GERAIS

PROVEDOR DE SERVIÇOS DE CONTAS TRANSFERIDAS

PROVEDOR DE SERVIÇOS DE CONTAS TRANSFERIDAS

PROVEDOR DE SERVIÇOS DE CONTAS TRANSFERIDAS

PROVEDOR DE SERVIÇOS DE CONTAS TRANSFERIDAS

PROVEDOR DE SERVIÇOS DE CONTAS TRANSFERIDAS

PROVEDOR DE SERVIÇOS DE CONTAS TRANSFERIDAS

PROVEDOR DE SERVIÇOS DE CONTAS TRANSFERIDAS

PROVEDOR DE SERVIÇOS DE CONTAS TRANSFERIDAS

PROVEDOR DE SERVIÇOS DE CONTAS TRANSFERIDAS

PROVEDOR DE SERVIÇOS DE CONTAS TRANSFERIDAS



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 12.661.847/0001-04

Razão Social: ALLYSON DINIZ MELO EIRELI

Nome Fantasia: ALLYSON DINIZ MELO EIRELI

Certidão emitida às 11:55 de 21/03/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: hvxU.qøez. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960

PROVINCE OF SICHUAN  
CHINA  
CHONGKING  
MAY 1950

1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960

# CHINESE GOVERNMENT

## MINISTRY OF FINANCE

CHONGKING

CHONGKING

CHONGKING

CHONGKING

CHONGKING

CHONGKING

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

## ATO Nº 484, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156, incisos II e IV, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o § 1º do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53539.001186/2015-05,

**RESOLVE:**

Art. 1º Expedir autorização à ALLYSON DINIZ MELO - ME, CNPJ/MF nº 12.661.847/0001-04, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004.

Parágrafo único. A quantia referida no caput deste artigo será recolhida na forma e no prazo estabelecidos em notificação da Anatel à autorizada, sob pena de revogação automática deste Ato e a consequente extinção da presente autorização.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação do extrato do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por Vitor Ellsio Goes de Oliveira Menezes, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação, em 01/03/2016, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, II, da Portaria nº 1.476/2014 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0289763 e o código CRC 4F6D961D.

SECRETARIA DE DEFENSA

SECRETARIA DE DEFENSA

SECRETARIA DE DEFENSA

SECRETARIA DE DEFENSA

SECRETARIA DE DEFENSA

SECRETARIA DE DEFENSA

SECRETARIA DE DEFENSA

SECRETARIA DE DEFENSA

SECRETARIA DE DEFENSA

SECRETARIA DE DEFENSA

SECRETARIA DE DEFENSA

SECRETARIA DE DEFENSA

SECRETARIA DE DEFENSA

SECRETARIA DE DEFENSA

SECRETARIA DE DEFENSA

SECRETARIA DE DEFENSA

SECRETARIA DE DEFENSA

SECRETARIA DE DEFENSA

SECRETARIA DE DEFENSA

SECRETARIA DE DEFENSA

SECRETARIA DE DEFENSA

SECRETARIA DE DEFENSA

SECRETARIA DE DEFENSA

SECRETARIA DE DEFENSA

SECRETARIA DE DEFENSA

SECRETARIA DE DEFENSA

SECRETARIA DE DEFENSA

SECRETARIA DE DEFENSA

SECRETARIA DE DEFENSA

SECRETARIA DE DEFENSA

SECRETARIA DE DEFENSA

SECRETARIA DE DEFENSA

SECRETARIA DE DEFENSA

SECRETARIA DE DEFENSA

SECRETARIA DE DEFENSA

SECRETARIA DE DEFENSA

SECRETARIA DE DEFENSA

SECRETARIA DE DEFENSA





Art. 2º A entidade mencionada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contada da data da publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.164, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 33000.002913/2013-76, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Fundação Benedito Vaccarone Moreira, com sede à Rua João Barbosa Tiba, s/nº, Centro, na cidade de Manoel Emílio, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.740, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 33000.030153/2009-47, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI), com sede à Av. Antônio Torquato de Souza, 400, Centro, Distrito de Itamaraty - B, Centro, na localidade de Itaipitinga / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contada da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

ATO Nº 485, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE COMPETIÇÃO SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, e conforme o disposto nos incisos dos arts. 159 e 242, do Regulamento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, resolveu notificar o disposto no art. 1º do Ato nº 5035A, de 16 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do dia 30 de dezembro de 2015 (p. 147 da Seção 1).

Onde se lê: "Art. 1º. Aprovar o pedido de anulação prévia para a alteração do Contrato Social da Procon Telecom Telefonia e Internet Ltda., CNPJ/ME nº 19.128.332/0001-37, autorizada a explorar os Serviços de STFC, SCM e SeAC, nos termos da petição protocolizada perante a Anatel sob o nº 33500.203727/2015-33 em 27/11/2015."

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.an.gov.br/atactadoc.html, pelo código 00012016030200070

Leia-se: "Art. 1º. Aprovar o pedido de anulação prévia para as seguintes alterações do Contrato Social da Procon Telecom Telefonia e Internet Ltda., CNPJ/ME nº 19.128.332/0001-37, autorizada a explorar os Serviços de STFC, SCM e SeAC, nos termos da petição protocolizada perante a Anatel sob o nº 33500.203727/2015-33 em 27/11/2015: (i) Alterar o endereço da sede social para a Av. Truvidentes, nº 1.051, Centro, CEP 15990-185, Matão, SP; (ii) Aumentar o capital social de R\$ 75.000,00 para R\$ 100.000,00; (iii) Transformar a natureza jurídica de Sociedade Empresária de tipo jurídico "Limitada" para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, nos termos do art. 990-A, da Lei nº 10.406/2002.

FILIPESOMASDEANDRADE

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

ATOS DE 1º DE MARÇO DE 2016

Expede autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Tratamento de Programas e outorga autorização de uso de radiodifusão associada a autorização do serviço à:

Nº 50.548 - RADIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA, CNPJ nº 04.387.509/0001-90, na localidade de Navegantes/SC.

Nº 50.549 - RADIO BRASIL NOVO LTDA, CNPJ nº 79.673.204/0001-97, na localidade de Jaraguá do Sul/SC.

Nº 50.550 - SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA, CNPJ nº 02.721.226/0001-46, na localidade de Descanso/SC.

Nº 50.551 - RADIO CULTURA DE TIBBO LTDA, CNPJ nº 83.497.474/0001-40, na localidade de Timbó/SC.

Nº 50.552 - VALLE & SILVA LTDA, CNPJ nº 03.958.216/0001-52, na localidade de Itapira/SC.

Nº 50.553 - SISTEMA MISSIONARIO DE COMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 03.432.296/0001-03, na localidade de Camboriú/SC.

Nº 50.554 - RADIO POMERODE LTDA, CNPJ nº 75.293.126/0001-09, na localidade de Pomerode/SC.

CELSO FRANCISCO ZEMANN Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 411, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Processo nº 33500.019154/2014 Expedi autorização à MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME, CNPJ/ME nº 12.008.321/0001-68, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES Superintendente

ATO Nº 412, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Processo nº 33500.014756/2015 Expedi autorização à WILSON DALMORA JUNIOR - ME, CNPJ/ME nº 11.269.968/0001-34, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES Superintendente

ATO Nº 404, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2016

Processo nº 33539.001186/2015 Expedi autorização à ALLYSON DINIZ MELO - ME, CNPJ/ME nº 12.661.847/0001-04, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES Superintendente

ATO Nº 489, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Processo nº 33504.01063/2015 Expedi autorização à OLIVEIRA E SANTOS SERVIÇOS DE PROVEDORES DE ACESSO A INTERNET LTDA - ME, CNPJ/ME nº 19.429.124/0001-15, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES Superintendente

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo I, art. 1º da Portaria MEC nº 143, de 9 de março de 2012, e no uso das atribuições que lhe confiere, resolve:

Des publicidade em recursos das entidades executoras dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, listadas em anexo.

ROBERTO PRATO MARTINS.

ANEXO

Table with 6 columns: UF, LOCALIDADE, ENTIDADE, Nº DO PROCESSO, RECURSO, DATA. Rows include: GO (Goiânia), PB (Dumont), SC (Melo), PI (Várzea Grande), BA (Calaçada Grande).

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 700, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confiere o Anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regulamento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União do 12 de março de 2012 e considerando o Processo Administrativo nº 33900.022221/2014-63, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Sócio-Cultural Mãe Anzil, a transferir o local de instalação do sistema (irradiante da Rua Propriária do Rio Branco, s/nº - Centro para a Rua Propriária do Rio Branco, 194 - Centro, na localidade de Estância / SE. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 34, publicada no Diário Oficial da União 19 de janeiro de 2004, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 119, publicado no Diário Oficial da União 04 de agosto de 2010, conforme consta nos autos do Processo de Anulação nº 33840.000448/1998.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localiza-se a 4 metros coordenadas geográficas com latitude em 11°16'59" S e longitude em 37°29'13" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE ALMEIDA DA SILVA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1. The first section of the document discusses the importance of maintaining accurate records for all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for financial transparency and accountability.

2. The second section details the various methods used to collect and analyze data. It highlights the use of statistical tools and software to process large volumes of information efficiently.

3. The third section describes the implementation of quality control measures. It outlines the steps taken to ensure that all data points are accurate and that any discrepancies are promptly identified and corrected.

4. The fourth section discusses the role of technology in modern data management. It explores how cloud computing and data analytics have revolutionized the way organizations handle their information.

5. The fifth section focuses on the importance of data security. It provides insights into best practices for protecting sensitive information from unauthorized access and cyber threats.

6. The sixth section concludes by summarizing the key findings and recommendations. It stresses the need for continuous improvement and regular updates to data management processes.

7. The seventh section provides a detailed overview of the project's objectives and scope. It clarifies the specific goals that the research aims to achieve and the boundaries of the study.

8. The eighth section discusses the challenges encountered during the research process. It identifies common pitfalls and offers strategies to overcome them, ensuring the integrity of the data.

9. The ninth section presents the results of the study in a clear and concise manner. It uses tables and graphs to illustrate the data trends and provide a visual representation of the findings.

10. The tenth section offers final thoughts and suggestions for future research. It encourages further exploration of related topics and the application of the study's findings in practical scenarios.

11. The eleventh section delves into the theoretical framework of the study. It explains the underlying concepts and models that guide the research methodology and data analysis.

12. The twelfth section describes the data collection process in more detail. It outlines the sources of data, the sampling methods used, and the steps taken to ensure data reliability.

13. The thirteenth section discusses the ethical considerations of the research. It addresses issues such as informed consent, data privacy, and the responsible use of research findings.

14. The fourteenth section provides a comprehensive review of the literature related to the study. It identifies key research areas and highlights the contributions of previous scholars.

15. The fifteenth section concludes the document with a final summary and a call to action. It encourages stakeholders to take the necessary steps to implement the study's recommendations.

16. The sixteenth section discusses the implications of the study for various stakeholders. It explores how the findings can be used to inform decision-making and improve organizational performance.

17. The seventeenth section provides a detailed analysis of the data trends. It identifies patterns and anomalies that are significant to the study's objectives.

18. The eighteenth section discusses the limitations of the study. It acknowledges the constraints of the research design and the potential for bias or error in the data.

19. The nineteenth section offers a final perspective on the study's significance. It emphasizes the value of the research in advancing the field and providing practical insights.

20. The twentieth section discusses the broader context of the study. It relates the findings to current trends and challenges in the industry, providing a broader perspective on the research.

21. The twenty-first section provides a detailed look at the data analysis techniques used. It explains the specific statistical tests and software tools employed to derive the results.

22. The twenty-second section discusses the impact of the study on the field. It highlights the key contributions and the potential for future research to build upon the findings.

23. The twenty-third section provides a final summary of the study's findings. It reiterates the main points and the overall conclusions drawn from the research.

24. The twenty-fourth section concludes the document with a final message. It expresses gratitude to the participants and the research team, and looks forward to future collaborations.

25. The twenty-fifth section discusses the future directions of the research. It identifies areas that need further exploration and suggests potential avenues for future studies.

26. The twenty-sixth section provides a detailed overview of the study's methodology. It outlines the step-by-step process from data collection to final analysis and reporting.

27. The twenty-seventh section discusses the practical applications of the study. It provides examples of how the findings can be used in real-world scenarios to solve specific problems.

28. The twenty-eighth section offers a final reflection on the study's journey. It shares the experiences and lessons learned throughout the research process, providing a personal touch to the document.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/02/2023 12:48:45

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROVEDOR BAKANAS.NET LTDA**  
CNPJ: **12.661.847/0001-04**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

CONSTITUICAO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

Art. 1º - O Tribunal de Contas da Uniao e o orgao superior de controle externo da Uniao, com a finalidade de assegurar a correta aplicacao dos recursos publicos e a observancia da legalidade, da economicidade e da eficiencia no emprego dos recursos publicos.

Art. 2º - O Tribunal de Contas da Uniao e composto por sete membros, sendo um Presidente e seis membros Titulares e seis membros Suplentes.

Art. 3º - O Presidente do Tribunal de Contas da Uniao e escolhido dentre os membros Titulares por voto secreto e maioria absoluta.

Art. 4º - O Presidente do Tribunal de Contas da Uniao e o membro Titular que o substituir e escolhido dentre os membros Titulares por voto secreto e maioria absoluta.

Art. 5º - O Presidente do Tribunal de Contas da Uniao e o membro Titular que o substituir e escolhido dentre os membros Titulares por voto secreto e maioria absoluta.

Art. 6º - O Presidente do Tribunal de Contas da Uniao e o membro Titular que o substituir e escolhido dentre os membros Titulares por voto secreto e maioria absoluta.

Art. 7º - O Presidente do Tribunal de Contas da Uniao e o membro Titular que o substituir e escolhido dentre os membros Titulares por voto secreto e maioria absoluta.

Art. 8º - O Presidente do Tribunal de Contas da Uniao e o membro Titular que o substituir e escolhido dentre os membros Titulares por voto secreto e maioria absoluta.

Art. 9º - O Presidente do Tribunal de Contas da Uniao e o membro Titular que o substituir e escolhido dentre os membros Titulares por voto secreto e maioria absoluta.

Art. 10º - O Presidente do Tribunal de Contas da Uniao e o membro Titular que o substituir e escolhido dentre os membros Titulares por voto secreto e maioria absoluta.

Art. 11º - O Presidente do Tribunal de Contas da Uniao e o membro Titular que o substituir e escolhido dentre os membros Titulares por voto secreto e maioria absoluta.

Art. 12º - O Presidente do Tribunal de Contas da Uniao e o membro Titular que o substituir e escolhido dentre os membros Titulares por voto secreto e maioria absoluta.

Art. 13º - O Presidente do Tribunal de Contas da Uniao e o membro Titular que o substituir e escolhido dentre os membros Titulares por voto secreto e maioria absoluta.

Art. 14º - O Presidente do Tribunal de Contas da Uniao e o membro Titular que o substituir e escolhido dentre os membros Titulares por voto secreto e maioria absoluta.

Art. 15º - O Presidente do Tribunal de Contas da Uniao e o membro Titular que o substituir e escolhido dentre os membros Titulares por voto secreto e maioria absoluta.

Art. 16º - O Presidente do Tribunal de Contas da Uniao e o membro Titular que o substituir e escolhido dentre os membros Titulares por voto secreto e maioria absoluta.

Art. 17º - O Presidente do Tribunal de Contas da Uniao e o membro Titular que o substituir e escolhido dentre os membros Titulares por voto secreto e maioria absoluta.

Art. 18º - O Presidente do Tribunal de Contas da Uniao e o membro Titular que o substituir e escolhido dentre os membros Titulares por voto secreto e maioria absoluta.

Art. 19º - O Presidente do Tribunal de Contas da Uniao e o membro Titular que o substituir e escolhido dentre os membros Titulares por voto secreto e maioria absoluta.

Art. 20º - O Presidente do Tribunal de Contas da Uniao e o membro Titular que o substituir e escolhido dentre os membros Titulares por voto secreto e maioria absoluta.

Art. 21º - O Presidente do Tribunal de Contas da Uniao e o membro Titular que o substituir e escolhido dentre os membros Titulares por voto secreto e maioria absoluta.


Art. 22º - O Presidente do Tribunal de Contas da Uniao e o membro Titular que o substituir e escolhido dentre os membros Titulares por voto secreto e maioria absoluta.

Art. 23º - O Presidente do Tribunal de Contas da Uniao e o membro Titular que o substituir e escolhido dentre os membros Titulares por voto secreto e maioria absoluta.

Art. 24º - O Presidente do Tribunal de Contas da Uniao e o membro Titular que o substituir e escolhido dentre os membros Titulares por voto secreto e maioria absoluta.

Art. 25º - O Presidente do Tribunal de Contas da Uniao e o membro Titular que o substituir e escolhido dentre os membros Titulares por voto secreto e maioria absoluta.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101176181		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviações) ALLYSON DINIZ MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) MARCO AURELIO LIMA DE MELO		(mãe) ANALICE DINIZ CORDEIRO DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/01/1988	IDENTIDADE (número) 3024381	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 08667269425			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO MARINHO DE OLIVEIRA			NÚMERO 210
COMPLEMENTO	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58123-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 004881 - Boa Vista
MUNICIPIO Boa Vista	UF PB		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ALLYSON DINIZ MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MAXIMINO SOARES DE ALMEIDA			NÚMERO 193
COMPLEMENTO A	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58123-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 004881 - Boa Vista
MUNICIPIO Boa Vista	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contalsev@ci.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6190601 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE TELECOMUNICAÇÕES		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/09/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 2661847000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou representante legal) <i>ALLYSON DINIZ MELO</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 16/11/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>ALLYSON DINIZ MELO</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLICUE-SE E AROUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PB115000248423	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2015 12:13 SOB Nº 20150561660.  
PROTOCOLO: 150561660 DE 24/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PB150561660. NIRE: 25101176181.  
ALLYSON DINIZ MELO - ME

Maria do Fátima Ventura Vendencio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 27/11/2015  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REPERTE TO THE SENATE

Joint Committee on Education and Labor  
Department of Health, Education and Welfare  
United States Senate

	STATE OF ALABAMA
	SENATE
	COMMITTEE ON EDUCATION AND LABOR
	REPORT
	ON
	THE
	PROPOSED
	AMENDMENTS
	TO
	THE
	FEDERAL
	EDUCATION
	ACT
	AS
	AMENDED
	BY
	THE
	COMMISSIONERS
	OF
	EDUCATION
	AND
	LABOR
	OF
	THE
	STATE
	OF
	ALABAMA
	1964

REPRODUCED FROM THE ORIGINAL RECORDS OF THE SENATE

U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE: 1964

STATE OF ALABAMA  
SENATE  
COMMITTEE ON EDUCATION AND LABOR  
REPORT  
ON  
THE  
PROPOSED  
AMENDMENTS  
TO  
THE  
FEDERAL  
EDUCATION  
ACT  
AS  
AMENDED  
BY  
THE  
COMMISSIONERS  
OF  
EDUCATION  
AND  
LABOR  
OF  
THE  
STATE  
OF  
ALABAMA  
1964

U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE: 1964



FECHINE

SECRETARIA GERAL  
SERVIÇOS NO ARQUIVO  
Shirlaine de Sousa Melo  
Rua República Velha, 332 - Campina Grande - PB  
CEP: 57.070-002

RECONHECIMENTO DE FIRMAS E CÓPIAS AUTÊNTICAS

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de.....

ALLYSON DINIZ MELO.....

Em test.da verdade. Campina Grande-PB 23/11/2015 16:48:09

Shirlaine de Sousa Melo - Escrevente  
[2015-040041]ENCL:RS 17,75 FARPEN:RS 0,23 FEPJ:RS 0,23

SELO DIGITAL: ACH16485-0N31

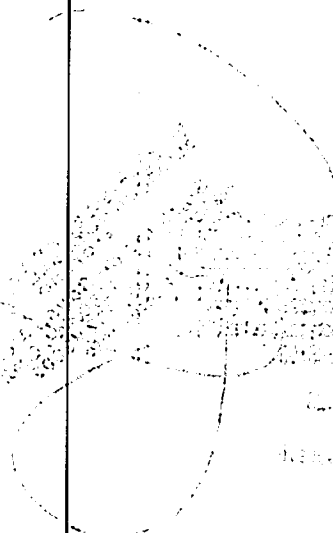
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2015 12:13 SOB Nº 20150561660.  
PROTOCOLO: 150561660 DE 24/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PB150561660. NIRE: 25101176181.  
ALLYSON DINIZ MELO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 27/11/2015  
[www.rodesim.pb.gov.br](http://www.rodesim.pb.gov.br)



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
 LIBRARY  
 540 EAST 58TH STREET  
 CHICAGO, ILL. 60637  
 TEL: 773-936-3200  
 FAX: 773-936-3200

UNIVERSITY OF CHICAGO  
 LIBRARY  
 540 EAST 58TH STREET  
 CHICAGO, ILL. 60637  
 TEL: 773-936-3200  
 FAX: 773-936-3200







NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101176181		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALLYSDN DINIZ MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENSIVE casado/ Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MARCO AURELIO LIMA DE MELO		(mãe) ANALICE DINIZ CORDEIRO DE MELO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 07/01/1988	IDENTIDADE (número) 3024381	Orgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 086.672.694-25	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA JOÃO MARINHO DE OLIVEIRA			NUMERO 210
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58123-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) - Boa Vista
MUNICIPIO Boa Vista			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALLYSON DINIZ MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA MAXIMINO SOARES DE ALMEIDA			NUMERO 193
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58123-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 004881 - Boa Vista
MUNICIPIO Boa Vista	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) contalsev@oi.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6190601 Atividade Secundária 6110803	Descrição do Objeto -PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; -SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA-SCM.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/09/2010	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.661.847/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PB
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Allyson Diniz Melo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL Serviço Efetivo - BOA VISTA - PARAIBA - SE E ARQUIVE-SE Notarial - BOA VISTA - PARAIBA - SE		AUTENTICAÇÃO  PB1160000348206	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 12:41 SOB Nº 20160275377.  
PROTOCOLO: 160275377 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601608851. NIRE: 25101176181.  
ALLYSON DINIZ MELO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 29/08/2016  
www.redesim.pb.gov.br



**SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL**  
**BOA VISTA**

MUNICÍPIO DE BOA VISTA - GERARCA  
DE CAMPINA GRANDE - PARANÁ  
RUA BOM JESUS 21-A - CENTRO  
BOA VISTA - PB CEP: 08.125-000  
e-mail: [Secretaria@tribunaonline.com.br](mailto:Secretaria@tribunaonline.com.br)

Rele: **Elvira Maria Albino Farias**

Reconhecimento da(s) firma(s) **Allyson Diniz Mele**

Boa Vista, **29** de **08** de 20**16**

Notária **Romário**

SELO DIGITAL **11601608851**

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

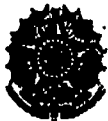
**Serviço Registral e Notarial**  
R. Bom Jesus, 21-A  
Município de Boa Vista  
Câmara C. Grande-PB  
**BOA VISTA**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 12:41 SOB Nº 20160275377.  
PROTOCOLO: 160275377 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601608851. NIRE: 25101176181.  
ALLYSON DINIZ MELO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 29/08/2016  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101176181		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALLYSON DINIZ MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(as casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MARCO AURELIO LIMA DE MELO		(mãe) ANALICE DINIZ CORDEIRO DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/01/1988	IDENTIDADE (número) 3024381	Tipo de estado SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (obrigatório) 086.672.694-25	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURA - rua, av., etc) RUA JOÃO MARINHO DE OLIVEIRA			
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58123-000
MUNICÍPIO Boa Vista		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UEB da Junta Comercial) 004881 - Boa Vista	
		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ALLYSON DINIZ MELO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURA (rua, av., etc) RUA MAXIMINO SOARES DE ALMEIDA			NÚMERO 193
COMPLEMENTO A		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58123-000
MUNICÍPIO Boa Vista		UF PB	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6190601 Atividade Secundária 6110803		Descrição do Objeto -PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; -SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA-SCM.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/09/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.661.847/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	IP
DATA ASSINATURA 07/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL Atividade Principal Atividade Secundária CONTEÚDO EM <b>SE SIM NÃO</b>
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
Sujeito a DEBRIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Notícia		PB2180001468024	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 14:34 SOB Nº 20180053680.  
 PROTOCOLO: 180053680 DE 16/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800626619. NIRE: 25101176181.  
 ALLYSON DINIZ MELO

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 23/02/2018  
 www.redesim.pb.gov.br

ОБЪЯВЛЕНИЕ О ПРИЕМЕ РАБОТ

№ 100/01

Вопросы, связанные с приемом работ, решаются в соответствии с действующим законодательством Российской Федерации.

№ п/п	Наименование работ	Сроки выполнения работ	Исполнитель
1	1. Разработка проектной документации на строительство объектов капитального строительства.	с 01.01.2010 по 31.12.2010	ООО "Специализированная проектная организация"
2	2. Проведение инженерных изысканий для строительства объектов капитального строительства.	с 01.01.2010 по 31.12.2010	ООО "Инженерно-геодезическая фирма"
3	3. Проведение экспертизы проектной документации на строительство объектов капитального строительства.	с 01.01.2010 по 31.12.2010	ООО "Экспертно-консультационная фирма"
4	4. Проведение кадастровых работ по установлению границ объектов капитального строительства.	с 01.01.2010 по 31.12.2010	ООО "Кадастровая фирма"
5	5. Проведение работ по устройству инженерных сетей объектов капитального строительства.	с 01.01.2010 по 31.12.2010	ООО "Инженерно-строительная фирма"
6	6. Проведение работ по устройству объектов капитального строительства.	с 01.01.2010 по 31.12.2010	ООО "Строительная фирма"
7	7. Проведение работ по устройству объектов капитального строительства.	с 01.01.2010 по 31.12.2010	ООО "Строительная фирма"
8	8. Проведение работ по устройству объектов капитального строительства.	с 01.01.2010 по 31.12.2010	ООО "Строительная фирма"
9	9. Проведение работ по устройству объектов капитального строительства.	с 01.01.2010 по 31.12.2010	ООО "Строительная фирма"
10	10. Проведение работ по устройству объектов капитального строительства.	с 01.01.2010 по 31.12.2010	ООО "Строительная фирма"
11	11. Проведение работ по устройству объектов капитального строительства.	с 01.01.2010 по 31.12.2010	ООО "Строительная фирма"
12	12. Проведение работ по устройству объектов капитального строительства.	с 01.01.2010 по 31.12.2010	ООО "Строительная фирма"
13	13. Проведение работ по устройству объектов капитального строительства.	с 01.01.2010 по 31.12.2010	ООО "Строительная фирма"
14	14. Проведение работ по устройству объектов капитального строительства.	с 01.01.2010 по 31.12.2010	ООО "Строительная фирма"
15	15. Проведение работ по устройству объектов капитального строительства.	с 01.01.2010 по 31.12.2010	ООО "Строительная фирма"
16	16. Проведение работ по устройству объектов капитального строительства.	с 01.01.2010 по 31.12.2010	ООО "Строительная фирма"
17	17. Проведение работ по устройству объектов капитального строительства.	с 01.01.2010 по 31.12.2010	ООО "Строительная фирма"
18	18. Проведение работ по устройству объектов капитального строительства.	с 01.01.2010 по 31.12.2010	ООО "Строительная фирма"
19	19. Проведение работ по устройству объектов капитального строительства.	с 01.01.2010 по 31.12.2010	ООО "Строительная фирма"
20	20. Проведение работ по устройству объектов капитального строительства.	с 01.01.2010 по 31.12.2010	ООО "Строительная фирма"

Информация об объектах размещения работ размещена на сайте: www.rosnabz.ru

Информация об объектах размещения работ размещена на сайте: www.rosnabz.ru

Содержание работ, подлежащих выполнению, и сроки их выполнения определяются в соответствии с действующим законодательством Российской Федерации.

Содержание работ, подлежащих выполнению, и сроки их выполнения определяются в соответствии с действующим законодательством Российской Федерации.

**SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL**  
**BOA VISTA**

GRUPO DE BOA VISTA - COMARCA  
DE CAMPINA GRANDE - PARADA  
RUA SRS JESUS 21A - CENTRO  
BOA VISTA - PB CEP 54.123-000

Belº Evaro Maria Aldino Estêvão

Reconheço a(s) firma(s) *ALLYSON DINIZ MELO*

Boa Vista, 23 de 02 de 2018

Notário *Evaro Maria Aldino Estêvão*

SELO DIGITAL *1608440-5082*

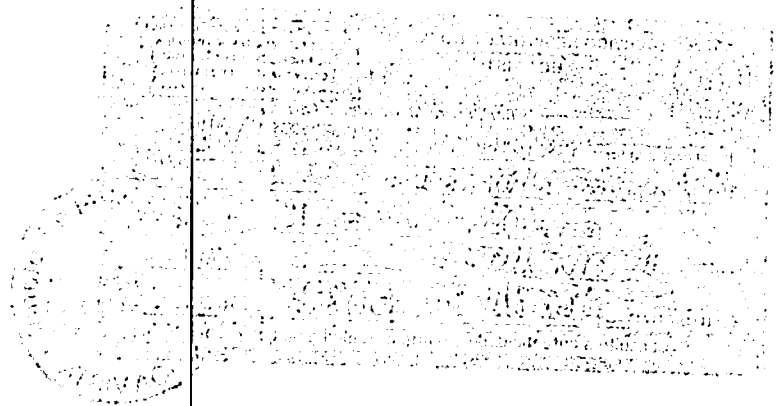
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.pb.gov.br>

Serviço Registral e Notarial  
BOA VISTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 14:34 SOB Nº 20180053680.  
PROTOCOLO: 180053680 DE 16/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800626619. NIRE: 25101176181.  
ALLYSON DINIZ MELO

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 23/02/2018  
[www.redeasim.pb.gov.br](http://www.redeasim.pb.gov.br)



Faint, illegible text or markings in the bottom left corner.

Faint, illegible text or markings in the bottom center area.



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR  
TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIA  
"ALLYSON DINIZ MELO EIRELI "**

**ALLYSON DINIZ MELO**, Brasileiro, natural de Cuité - PB, casado no regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 07.01.1988, empresário, CPF nº 086.672.694-25, Carteira de Identidade nº 3.024.381 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Marinho de Oliveira, 210, Centro, CEP: 58123-000 – Boa Vista-PB.

Cujo Requerimento de Empresário encontra-se registrado na Junta Comercial da Paraíba sob o nome empresarial **ALLYSON DINIZ MELO ME**, NIRE 25101176181, com sede na Rua Maximino Soares De Almeida, nº 193-A, Centro, CEP 58123-000, Boa Vista-PB, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.661.847/0001-04, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA — EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo **ATO CONSTITUTIVO**, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 9.104/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica transformado este registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA — EIRELI**, sob o nome empresarial **ALLYSON DINIZ MELO EIRELI**, utilizando como nome fantasia a expressão **BAKANAS.NET** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O acervo de capital desta Empresa, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) fica elevado para R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), havendo um aumento no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) passando a constituir o capital da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA — EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Para tanto, passa a transcrever na íntegra, em ato contínuo, o **ATO CONSTITUTIVO** de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA — EIRELI**.

**ATO CONSTITUTIVO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.**

**ALLYSON DINIZ MELO**, Brasileiro, Natural de Cuté- PB, casado em regime de comunhão

Uso exclusivo da Junta Comercial,  
Página 1/3



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 14:34 SOB Nº 25600068774.  
PROTOCOLO: 180053965 DE 16/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800626619. NIRE: 25600068774.  
ALLYSON DINIZ MELO EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 23/02/2018  
www.redosim.pb.gov.br



CONSTITUINDO-SE A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR  
TRANSFORMAÇÃO DE FORMA JURÍDICA

CONSTITUINDO-SE A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR  
TRANSFORMAÇÃO DE FORMA JURÍDICA

... em 1988, com o objetivo de...  
... em 1988, com o objetivo de...

... em 1988, com o objetivo de...  
... em 1988, com o objetivo de...

... em 1988, com o objetivo de...  
... em 1988, com o objetivo de...

... em 1988, com o objetivo de...  
... em 1988, com o objetivo de...

... em 1988, com o objetivo de...  
... em 1988, com o objetivo de...

... em 1988, com o objetivo de...  
... em 1988, com o objetivo de...



... em 1988, com o objetivo de...  
... em 1988, com o objetivo de...

... em 1988, com o objetivo de...  
... em 1988, com o objetivo de...

... em 1988, com o objetivo de...  
... em 1988, com o objetivo de...

... em 1988, com o objetivo de...  
... em 1988, com o objetivo de...

CONSTITUINDO-SE A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR  
TRANSFORMAÇÃO DE FORMA JURÍDICA

... em 1988, com o objetivo de...  
... em 1988, com o objetivo de...

... em 1988, com o objetivo de...  
... em 1988, com o objetivo de...

... em 1988, com o objetivo de...  
... em 1988, com o objetivo de...

parcial de bens, data de nascimento 07.01.1988, empresário, CPF nº 086.672.694-25, Carteira de Identidade nº 3.024.381-SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Marinho de Oliveira, 210, Centro, CEP: 58123-000 – Boa Vista-PB.

#### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial **ALLYSON DINIZ MELO EIRELI** e terá sede na Rua Giló Guedes, nº 665, 1º Andar-Sala 03, Santo Antônio, CEP 58406-000, Campina Grande-PB, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

#### DO CAPITAL DA EMPRESA

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital social será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) integralizado em moeda corrente nacional detido em sua totalidade pelo (a) titular.

#### DO OBJETO DA EMPRESA

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa terá o seguinte objeto social:

- 1 - Atividade Principal: Provedores De Acesso As Redes De Telecomunicações, CNAE 6190-6/01;
- 2 - Atividade Secundária: Serviços De Comunicação Multimídia-Scm, CNAE 6110-8/03.

#### DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa que iniciou suas atividades como firma Empresária em 22/09/2010, passará a ter o seu funcionamento como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial da Paraíba e seu prazo de duração será indeterminado.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da empresa será exercida isoladamente por seu (a) titular **ALLYSON DINIZ MELO**, que ficará incumbido (a) de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Uso exclusivo da Junta Comercial,  
Página 2/3



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 14:34 SOB Nº 25600068774.  
PROTOCOLO: 180053965 DE 16/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800626619. NIRE: 25600068774.  
ALLYSON DINIZ MELO EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 23/02/2018  
www.redesim.pb.gov.br

de... de... de...

de... de... de...

DO... DO...

de... de... de...

de... de... de...

DO... DO...

de... de... de...

de... de... de...

DO... DO...

de... de... de...

de... de... de...

DO... DO...

de... de... de...

de... de... de...

DO... DO...

de... de... de...

de... de... de...

de... de... de...

de... de... de...

de... de... de...

de... de... de...

## DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA SEXTA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

## DO DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O (a) Administrador (a) declara, sob as penas da lei, de que não está impedido (a) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA.** O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Assinando o presente em 1 (UMA) via.

Campina Grande, 04 de Fevereiro de 2017.



**ALLYSON DINIZ MELO**  
CPF: 086.672.694-25

Uso exclusivo da Junta Comercial,  
Página 3/3



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 14:34 SOB Nº 25600068774.  
PROTOCOLO: 180053965 DE 16/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800626619. NIRE: 25600068774.  
ALLYSON DINIZ MELO EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 23/02/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2010

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

EDITAL Nº 001/2010

1. O interessado em participar desta licitação deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição em processo de licitação, conforme modelo em anexo.

2. A proposta deve ser entregue em envelope fechado, com o nome do licitante e o número do edital, e entregue no local e na data abaixo especificados.

Local e data: Rua ... nº ...

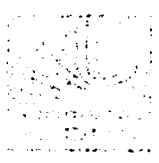
Carimbo e assinatura do responsável

[Assinatura manuscrita] [Carimbo: COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2010]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2010

Assinatura do responsável

Informações adicionais sobre o processo de licitação, incluindo prazos e locais de atendimento.





CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 14:34 SOB Nº 25600068774.  
 PROTOCOLO: 180053965 DE 16/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800626619. NIRE: 25600068774.  
 ALLYSON DINIZ MELO EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 23/02/2018  
 www.redesim.pb.gov.br





Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>PROVEDOR BAKANAS.NET LTDA</b>		Protocolo: <b>PBC2201355268</b>			
Natureza Jurídica: <b>Sociedade Empresária Limitada</b>					
NIRE (Sede) 25201036283	CNPJ 12.661.847/0001-04	Data de Ato Constitutivo 22/09/2010	Início de Atividade 22/09/2010		
<b>Endereço Completo</b> Rua Benjamin Constant, Nº 170, SALA 902;, Estação Velha - Campina Grande/PB - CEP 58410-003					
<b>Objeto Social</b> PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE TELECOMUNICACOES SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA-SCM CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR SATELITE.					
<b>Capital Social</b> R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALLYSON DINIZ MELO	086.672.694-25	R\$ 110.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome	CPF	Término do mandato			
ALLYSON DINIZ MELO	086.672.694-25	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
01/08/2022	25201036283	002 / 046 - TRANSFORMACAO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/09/2022, às 09:41:09 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código OCG2AGUS.



PBC2201355268

Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário Geral



1950

11-11-50

Journal of the Board of Directors  
of the University of California

1950  
11-11-50

# CERTIFICATE

of the Board of Directors of the University of California

dated this 11th day of November, 1950

that the following is the record of the proceedings of the Board of Directors of the University of California, held on the 11th day of November, 1950, at the University Administration Building, Los Angeles, California:

Present: [List of names]

Called to order at [Time] by [Name]

Minutes of the meeting of the Board of Directors held on the 11th day of November, 1950, at the University Administration Building, Los Angeles, California, were read and approved.

Report of the President of the University of California, Dr. [Name], was read and approved.

Report of the Board of Regents of the University of California, was read and approved.

Report of the Board of Trustees of the University of California, was read and approved.

Report of the Board of Examiners of the University of California, was read and approved.

Report of the Board of Academic Officers of the University of California, was read and approved.

Report of the Board of Financial Officers of the University of California, was read and approved.

Report of the Board of Physical Officers of the University of California, was read and approved.

Report of the Board of Administrative Officers of the University of California, was read and approved.

Report of the Board of Student Officers of the University of California, was read and approved.

Report of the Board of Faculty Officers of the University of California, was read and approved.

Report of the Board of Alumni Officers of the University of California, was read and approved.

Report of the Board of Trustees of the University of California, was read and approved.

Report of the Board of Trustees of the University of California, was read and approved.

Report of the Board of Trustees of the University of California, was read and approved.

Report of the Board of Trustees of the University of California, was read and approved.

Report of the Board of Trustees of the University of California, was read and approved.

Report of the Board of Trustees of the University of California, was read and approved.

Report of the Board of Trustees of the University of California, was read and approved.

Report of the Board of Trustees of the University of California, was read and approved.

Report of the Board of Trustees of the University of California, was read and approved.

Report of the Board of Trustees of the University of California, was read and approved.

Witness my hand and the seal of the University of California at Los Angeles, California, this 11th day of November, 1950.

President of the University of California

Secretary of the University of California

Treasurer of the University of California

Comptroller of the University of California

Director of the University of California

Deputy Director of the University of California

Assistant Director of the University of California

Associate Director of the University of California